



PUC Minas



<p style="text-align: center;">TERMO ADITIVO AO ACORDO QUADRO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS E A UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI MESSINA PARA INTERCÂMBIO ESTUDANTIL</p>	<p style="text-align: center;">AMENDMENT TO THE COOPERATION AGREEMENT BETWEEN THE PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS AND THE UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI MESSINA FOR STUDENT EXCHANGE</p>
<p>O presente Termo Aditivo é firmado entre a UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI MESSINA, doravante denominada UNIME, sediada no Piazza Pugliatti n°1,98122 Messina, Italy registered under C.F. number 80004070837, neste ato representada por seu Reitor, PROF. SALVATORE CUZZOCREA, e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, doravante denominada PUC Minas, sediada na Av. Dom José Gaspar 500, Coração Eucarístico, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP: 30535-901, inscrita sob o CNPJ de número 17.178.195/0014-81, neste ato representada por seu Reitor, PROF. DOM JOAQUIM GIOVANI MOL GUIMARÃES, e rege-se pelas seguintes cláusulas e condições:</p> <p>Cláusula Primeira – Do Objeto</p> <p>O presente termo tem como objetivo estabelecer critérios para intercâmbio de alunos da PUC Minas e da UNIME, no âmbito dos estudos de graduação, pós-graduação e atividades de extensão, respeitadas as normas internas de cada instituição.</p> <p>Cláusula Segunda – Das Condições</p>	<p>This Amendment is signed between the UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI MESSINA, hereinafter denominated UNIME, having headquarters at Piazza Pugliatti n°1,98122 Messina, Italy registered under C.F. number 80004070837, in this act represented by the Chancellor, PROF. SALVATORE CUZZOCREA, and the PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, hereinafter denominated PUC Minas, having headquarters at Av. Dom José Gaspar 500, Coração Eucarístico, Belo Horizonte, MG, Brazil, CEP: 30535-901, registered under # 117.178.195/0014-81, in this act represented by its Chancellor, PROF. DOM JOAQUIM GIOVANI MOL GUIMARÃES, and is regulated by the following clauses and conditions:</p> <p>First Clause – Aims</p> <p>This amendment aims at establishing norms for the exchange of students of the Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais and the UNIME, within the scope of undergraduate and postgraduate studies and extension activities, pursuant to the norms of each institution.</p> <p>Second Clause – Conditions</p>

<p>As partes concordam em promover o intercâmbio de alunos entre as instituições sob as seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. As instituições aceitarão a mobilidade recíproca de 05 (cinco) alunos por ano em nível de bacharelado, mestrado ou doutorado; 2. Os estudantes poderão ser selecionados dentro dos seguintes cursos de graduação: _____ Todos _____ e dos seguintes cursos de pós-graduação: _____ Todos _____; 3. Candidaturas adicionais podem ser aceitas caso haja acordo entre as partes; 4. Os intercambistas poderão permanecer na instituição anfitriã por um ou dois semestres, devendo qualquer prorrogação ser acordada entre as partes; 5. Os estudantes participantes continuarão matriculados e candidatos a diplomas em sua universidade de origem, não sendo candidatos aos diplomas da universidade anfitriã; 6. Caso seja de interesse das instituições, as mesmas poderão, por meio de termos específicos, implementar programas de dupla diplomação; 7. As disciplinas a serem cursadas pelo intercambista serão definidas de comum acordo entre os departamentos acadêmicos das instituições, ouvido o aluno e que deverão ser especificadas no plano de estudos (previsto no item 2b da cláusula terceira); 8. Na instituição anfitriã, os intercambistas gozarão de facilidades correspondentes às dos estudantes regulares, como, por exemplo, acesso à biblioteca, tarifas dos restaurantes universitários, acomodação, etc; 9. A instituição anfitriã emitirá, ao término do intercâmbio do aluno, um certificado oficial no qual constarão as disciplinas cursadas, suas respectivas cargas horárias e notas, indicando a aprovação ou não do aluno; 10. Após o término do intercâmbio, os alunos deverão regressar às suas universidades de origem, e efetuar matrícula segundo as normas acadêmicas vigentes; 	<p>The parts agree to promote student exchange between the institutions under the following conditions:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. The institutions shall accept mutual mobility of 05 (five) students in the undergraduate and graduate level per year; 2. The students can be chosen in the following undergraduate courses: _____ All _____ and the following graduate courses: _____ All _____; 3. Additional applications may be accepted in case of mutual agreement between the parts; 4. Exchange students may remain in the host institution for one or two academic semesters, any deferment being subject to mutual agreement between the parts; 5. All students will remain enrolled as regular degree candidates at the home institution and will not be enrolled as candidates for degrees at the host institution. 6. In case it is the interest of both institutions, they may implement programs of Dual Degrees by means of specific terms; 7. The courses to be taken by the exchange student shall be chosen by mutual agreement between the academic departments of each institution, with the student's participation, and shall be specified in the study plan (as determined by item 2b of the Third Clause); 8. Exchange students must be offered all facilities of regular students at the host institution, such as access to the library, university canteen fares, accommodations, etc; 9. The host institution must issue an official certificate of the student's exchange at the end of the exchange period, containing the taken courses, the number of hours and the grade of each course, stating whether the student passed or failed; 10. Students shall return to their home institution at the end of the exchange
---	--

<p>11. O reconhecimento dos créditos ficará a cargo da instituição de origem;</p> <p>12. As instituições atuarão apenas como facilitadoras, conforme estabelecido acima, não tendo quaisquer obrigações quanto às ações, comportamento ou questões financeiras do aluno que estiver realizando o intercâmbio.</p>	<p>period and make their regular enrolment according to the current academic norms;</p> <p>11. Home institutions are fully responsible for accepting or not credit transfer;</p> <p>12. The institutions shall act solely as facilitators, as established above, being exempt from any obligations as to exchange students' actions, conduct or financial matters.</p>
<p>Cláusula Terceira – Da seleção e indicação dos estudantes participantes</p> <p>1. Os candidatos ao programa de intercâmbio serão selecionados pela universidade de origem com base em critérios que levem em consideração a excelência acadêmica do aluno, suas motivações para a participação no programa e seu conhecimento do idioma de ensino na instituição anfitriã, que deverá ser de nível avançado;</p> <p>2. A instituição de origem deverá fornecer os seguintes documentos: a) carta oficial confirmando a seleção do aluno; b) programa de estudo, contendo a relação de disciplinas que o aluno pretender cursar; c) formulário do programa de intercâmbio fornecido pela instituição anfitriã (se houver).</p>	<p>Third Clause – Exchange students selection and appointment</p> <p>1. Candidates to the exchange program are selected by their home university with basis on criteria related to the student's academic performance, the motivation to participate in the program and the advanced knowledge of the teaching language of the host institution;</p> <p>2. The home institution shall provide the following documents: a) an official letter confirming the candidate's acceptance; b) a study plan specifying the courses to be taken by the student; c) an application form (when required by the host institution).</p>
<p>Cláusula Quarta – Contato entre as instituições</p> <p>1. A fim de executar e cumprir as metas do presente Termo Aditivo, a PUC Minas e a UNIME designarão cada qual um representante para coordenar o desenvolvimento e condução das atividades conjuntas;</p> <p>2. Os responsáveis pelo órgão de cooperação internacional serão o primeiro contato em caso de emergência ou em relação a assuntos disciplinares envolvendo estudantes de intercâmbio.</p>	<p>Fourth Clause – Contact between the institutions</p> <p>1. In order to accomplish the aims stated in this Amendment, PUC Minas and UNIME shall nominate each one its official representative to coordinate the development of joint activities;</p> <p>2. Those in charge of the international cooperation office are to be contacted in case of emergency or in disciplinary matters involving exchange students.</p>
<p>Cláusula Quinta - Dos Custos</p> <p>1. Para participar do programa, os</p>	<p>Fifth Clause – Costs</p> <p>1. In order to take part in the program,</p>

<p>intercambistas devem estar em dia com todas as obrigações financeiras em sua universidade de origem;</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. As despesas referentes à viagem e manutenção do intercambista na universidade anfitriã como custos de hospedagem, vistos, passagens aéreas e terrestres, refeições, transporte local, despesas pessoais e outras, serão de total responsabilidade dos intercambistas; 3. Antes de viajar, os estudantes selecionados para intercâmbio deverão comprovar às instituições de origem e anfitriã possuir recursos financeiros suficientes para arcar com todas as despesas de viagem, estadia e manutenção, e terem feito seguro saúde válido no país de destino, com cobertura para todo período de intercâmbio; 4. Durante o período de intercâmbio os estudantes serão responsáveis pelo pagamento das taxas e mensalidades da universidade de origem, sendo isento de taxas escolares na universidade anfitriã, salvo determinação interna de cada instituição em relação a seus próprios alunos; 5. A universidade anfitriã ajudará os estudantes intercambistas a encontrarem acomodações adequadas, resguardado o disposto no item 12 da cláusula 2ª. 	<p>exchange students must comply with all financial requirements in their home institution;</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Exchange students are fully responsible for travel, and maintenance expenses in the host institution, including housing, visas, air fares, meals, local transportation, personal expenses and others; 3. Before traveling, the selected exchange students must show to the home and host institutions proof of their financial capacity to cover all travel and maintenance expenses, including a health insurance valid in the host country during the whole exchange period; 4. During the exchange period, students shall be responsible for the payment of tuition and other fees in their home institution, being exempt from tuition and other fees in the host institution, except when otherwise determined by each institution in relation to its own students; 5. The host institution shall help exchange students find suitable accommodations, in accordance with item 12 of the second clause.
<p>Cláusula Sexta – Da Vigência</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O presente termo terá a mesma vigência do Acordo-Quadro de Cooperação sendo sua validade condicionada à validade do mesmo; 2. Fica resguardado o direito das partes de rescindir o termo em caso de não cumprimento de qualquer cláusula ou condição presente neste instrumento, mediante comunicação formal por escrito; 3. A rescisão não afetará as atividades já em andamento ao tempo do recebimento da notificação e os alunos já matriculados não terão suas atividades suspensas. 	<p>Sixth Clause – Force</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. This Amendment shall be valid for the same period as the Cooperation Agreement signed by the parties, being its validity subjected to that of the Cooperation Agreement; 2. Each party has the right to revoke the amendment, in writing, in case of non-compliance with any clause or condition established by this instrument; 3. Its annulment shall not prevent any current activities at the time of the notification to be completed, and students taking part in the agreement must not have their activities suspended.

<p>Cláusula Sétima – Considerações Finais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Qualquer modificação do presente termo deverá ser realizada mediante aprovação, por escrito, das duas universidades; 2. Estando as partes em acordo, assinam 4 (quatro) cópias de igual teor e valor. 	<p>Seventh Clause – Final considerations</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Any alteration to this amendment must be approved, in writing, by the two institutions; 2. Being both parties in agreement, they sign 4 (four) copies of equal value, form and contents.
<p>PROF. DOM JOAQUIM GIOVANI MOL GUIMARÃES Reitor Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais</p> <p>Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__.</p>	<p>Prof. Salvatore Cuzzocrea Rector Università degli Studi di Messina</p> <p>Messina, ____ of _____, 20__.</p>
<p>Testemunha</p>	<p>Witness</p>